



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARCAVELOS E PAREDE

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de CARCAVELOS E PAREDE iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de Outubro de 2015** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: ESCOLA EB1 DE CARCAVELOS

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-3 e A-4712)

Secção de voto n.º 2: ESCOLA EB1 DE CARCAVELOS

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-4713 e A-8788)

Secção de voto n.º 3: ESCOLA EB1 DE CARCAVELOS

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-8789 e A-11520)

Secção de voto n.º 4: ESCOLA EB1 DE CARCAVELOS

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-11522 e A-13647)

Secção de voto n.º 5: ESCOLA EB1 DE CARCAVELOS

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-13651 e A-14829)

CASCAIS, 21 de Setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

“ A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
(local) “

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE CARCAVELOS E PAREDE

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CARCAVELOS E PAREDE** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de Outubro de 2015** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 6: ESCOLA EB1 DO ARNEIRO
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **AA-1** e **AA-4115**)

Secção de voto n.º 7: ESCOLA EB1 DO ARNEIRO
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **AA-4119** e **AA-6685**)

Secção de voto n.º 8: ESCOLA EB1 DO ARNEIRO
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **AA-6686** e **AA-8198**)

Secção de voto n.º 9: ESCOLA EB1 DO ARNEIRO
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **AA-8199** e **AA-9522**)

Secção de voto n.º 10: ESCOLA EB1 DA REBELVA
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **AB-1** e **AB-3664**)

CASCAIS, 21 de Setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
“ A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
(local) ”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES
DE VOTO
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARCAVELOS E PAREDE

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CARCAVELOS E PAREDE** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de Outubro de 2015** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 11: ESCOLA EB1 DA REBELVA
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **AB-3667** e **AB-5082**)

Secção de voto n.º 12: ESCOLA EB1 DA REBELVA
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **AB-5083** e **AB-6179**)

Secção de voto n.º 13: CENTRO REC. E CULTURAL DA QUINTA DOS LOMBOS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **AC-6** e **AC-3173**)

Secção de voto n.º 14: CENTRO REC. E CULTURAL DA QUINTA DOS LOMBOS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **AC-3174** e **AC-4652**)

Secção de voto n.º 15: ESCOLA SECUNDÁRIA DE CARCAVELOS
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **AD-3** e **AD-2726**)

CASCAIS, 21 de Setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
“ A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
(local) “

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARCAVELOS E PAREDE

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de CARCAVELOS E PAREDE iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de Outubro de 2015** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 21: ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-5801 e B-11675)

Secção de voto n.º 22: ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-11679 e B-14937)

Secção de voto n.º 23: ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-14941 e B-16108)

Secção de voto n.º 24: ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre BC-5 e BC-4441)

Secção de voto n.º 25: ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre BC-4442 e BC-5889)

CASCAIS, 21 de Setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
“ A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
(local) ”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE CARCAVELOS E PAREDE

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CARCAVELOS E PAREDE** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de Outubro de 2015** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 26: ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BC-5892** e **BC-7221**)

Secção de voto n.º 27: ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BD-1** e **BD-3416**)

Secção de voto n.º 28: ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BD-3417** e **BD-4687**)

Secção de voto n.º 29: ESCOLA PRIMÁRIA DO BAIRRO OCTAVIANO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BA-1** e **BA-4126**)

Secção de voto n.º 30: ESCOLA PRIMÁRIA DO BAIRRO OCTAVIANO

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BA-4133** e **BA-6647**)

CASCAIS, 21 de Setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

“ A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) “

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5



ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2015
4 OUTUBRO

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARCAVELOS E PAREDE

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CARCAVELOS E PAREDE** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de Outubro de 2015** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 36: ESCOLA PRIMÁRIA Nº 1 DO MURTAL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BB-7384** e **BB-8666**)

Secção de voto n.º 37: ESCOLA PRIMÁRIA Nº 1 DO MURTAL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BB-8667** e **BB-9887**)

Secção de voto n.º 38: ESCOLA PRIMÁRIA Nº 1 DO MURTAL
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **BB-9888** e **BB-11114**)

CASCAIS, 21 de Setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

“ A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
(local) ”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5